ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

LEI N° 1.390 / 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, ASSISTENCIAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA DE LUÍS ALVES "ASCAETURLA".

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições Legais, e o que lhe faculta a nossa Lei Maior, com suas Emendas, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5°;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural, Artística, Assistencial, Esportiva e Turística de Luís Alves – ASCAETURLA, entidade sem fins lucrativos com sede à Rua 18 de julho, centro, neste Município, com inscrição no CNPJ sob n° 08.020.461/0001-38; ; que tem como principal finalidade de promover ações culturais, artísticas, assistenciais, esportivas e turísticas e também na elaboração e o engajamento em campanhas sociais.

Art. 2° - À Entidade ora beneficiada, fica concedidas as isenções fiscais que a Lei Municipal contemplar.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 18 de Agosto de 2010.

Sebastião Pauly
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
18 / 08 / 2010.